



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO Nº 695

EMENTA: - OPERAÇÃO FINANCEIRA PARA A CONSTRUÇÃO DO VIADUTO

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º:- Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar operações financeiras com entidades públicas ou privadas, por conta do "FUNDO PARA CONSTRUÇÃO DO VIADUTO" sobre o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, cujas condições de amortização e juros deverão ser submetidas à apreciação do Legislativo Municipal.

Artigo 2º:- O Prefeito Municipal, sempre que necessário, abrirá créditos adicionais, na forma do disposto no artigo 72, da Lei nº 4.320 de março de 1964, e dentro dos limites do saldo do fundo do viaduto.

Artigo 3º:- Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de outubro de 1965

*[Handwritten Signature]*  
Dr. João Paulo Pio de Abreu  
Prefeito Municipal

NOTA:- No artigo 2º:- a expressão grifada foi promulgada pela Presidência da Câmara em vista de ter sido vetada pelo Executivo e o veto rejeitado pela Câmara Municipal.

AUTOR|- Prefeito Municipal - mensagem nº 14  
datil/acc

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
6m695	FL. 08

90